



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Quixaba-PB, sexta-feira, 02 de junho de 2023**

## Atos do Poder Executivo

### Decretos

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2023, QUIXABA (PB), 02 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, ALUSIVO  
AO DIA DE CORPUS CHRISTI, NO ÂMBITO  
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
QUIXABA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, E:

**CONSIDERANDO** a celebração religiosa de Corpus Christi, na quinta-feira, 08 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** que os serviços essenciais, por serem imprescindíveis e impossíveis de serem paralisados, como no caso de coleta de lixo, abastecimento de água, limpeza de logradouros e saúde do Município restarão mantidos neste período, para que não haja prejuízo para os munícipes;

**CONSIDERANDO** a discricionariedade do gestor municipal, tendo em vista sempre o interesse social da população a que administra, sempre prezando pelo zelo com as pessoas e manutenção da máquina pública;

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Faculta os expedientes nos dias **08 e 09 de junho de 2023**, nas repartições públicas municipais da Administração do Poder Executivo de Quixaba, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Os órgãos e entidades das áreas de saúde, limpeza pública, coleta de lixo e abastecimento de água, por serem serviços essenciais, portanto, indispensáveis em sua continuidade, permanecerão funcionando normalmente, conforme regime de escala e plantão já previstos, a fim de que o atendimento à população não sofra de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia Macário Lopes  
Prefeita Constitucional

### **Prefeitura Municipal de Quixaba-PB**

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br